MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 12, de 21 de fevereiro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

É fato público e notório que se encontram em fase de execução as obras de duplicação e adequação da Rodovia BR-163/PR, entre Toledo e Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT está promovendo a desapropriação das áreas que serão atingidas pelo alargamento da faixa de domínio da referida rodovia, visando à execução daquelas obras.

Dentre os imóveis atingidos, está a área de 7.646,74m² (sete mil seiscentos e quarenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), doada ao Município de Toledo por ocasião da implantação do Loteamento Weber, mas que, à época, já foi destinada à então **Rodovia PRT-467**, conforme constou na Matrícula nº 58.253 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, rodovia essa que, posteriormente, foi integrada à malha rodoviária federal, com a denominação de BR-163/PR, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Em audiência realizada no dia 14 de agosto de 2018, nos Autos de Desapropriação nº 5002911-19.2018.4.04.7016/PR, na Justiça Federal, em Toledo, o Município concordou com a transferência definitiva do domínio, mediante doação, da referida área ao DNIT, mesmo porque o imóvel já integra, de fato, a faixa de domínio da rodovia em questão e que, agora, será atingida pelas obras que estão sendo nela executadas, tudo conforme Termo de Acordo anexo, cujo cumprimento ficou condicionado à aprovação por parte desse Legislativo.

Submetemos, portanto, à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT"**.

Considerando que a área encontra-se enquadrada na categoria de bens de uso comum do povo, propõe-se a sua desafetação para bem de uso dominical, para que seja possível a respectiva transferência ao DNIT.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o acordo firmado nos Autos nº 5002911-19.2018.4.04.7016/PR, de Desapropriação de área atingida pelo alargamento da faixa de domínio visando às obras de duplicação e adequação da Rodovia BR-163/PR, movida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em trâmite na Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Núcleo de Conciliações.

Parágrafo único – Para o cumprimento do acordo judicial referido no **caput** deste artigo:

I – fica desafetada de bem de uso comum do povo para bem de uso dominical a área de terras com 7.646,74m² (sete mil seiscentos e quarenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), trecho compreendido entre as estacas 163+10,57 metros a 171+14,09 metros, da Rodovia **PRT-467**, do Loteamento Weber, localizada neste Município, Matrícula nº 58.253 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a quadra nº 28, em linha curva medindo 6,96 metros e em linha reta no azimute de 119°05'40", medindo 126,48 metros;

b) a Leste, com a Chácara nº 14, em azimute de 182°42', medindo 35,64 metros;

c) ao Sul, com a Chácara nº 09, em azimute de 270°00', medindo 24,46 metros;

d) a Sudoeste, com o lote urbano nº 64 da quadra nº 11, com a Rua Itamarati, com a quadra nº 10, com a Rua Aida Scremin e com a quadra nº 09, medindo 201,068 metros;

e) ao Norte, com a Chácara nº 11, em azimute de 90°00', medindo 82,95 metros.

II – fica o Município de Toledo autorizado a proceder à doação da área descrita no inciso anterior ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo 14 de fevereiro de 2019.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 18/2019

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria de Governo e Relações Institucionais

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei autorizativa de doação de imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Toledo, acordado entre o Município e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, pelas razões que segue:

Considerando que o trecho em questão refere-se à área de terras com 7.646,74m², trecho compreendido da Rodovia PRT-467, Loteamento Weber, objeto da Matrícula Nº 58.253 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná, sentido Toledo à Marechal Cândido Rondon.

Considerando que o Loteamento Weber foi implantado em 1999, e que neste ato o Município recebeu o imóvel acima e de forma gratuita como área destinada à Rodovia PRT-467, para uso comum do povo, rodovia transitória na época, e que em 2010 esta Rodovia foi transferida à Malha Rodoviária Federal, passando à denominação de BR-163/PR e de responsabilidade do DNIT.

Considerando que em 2018 aconteceram tratativas de iniciativa do DNIT com o objetivo de duplicação da BR 163/PR no trecho compreendido entre Toledo e Marechal Candido Rondon, conforme documentos Carta de Intimação Nº 700005292516 e mapas.

Considerando que o Município firmou Termo com o DNIT, perante o Núcleo de Conciliações em 15/08/2018, acordando em passar a titularidade da área acima especificada ao DNIT, em forma de doação, uma vez que o Município o recebeu sem que houvesse custo oneroso aos cofres públicos.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Considerando que o valor atribuído do imóvel conforme Laudo de Avaliação do DNIT é de R$ 305.390,00 (Trezentos e cinco mil trezentos e noventa reais) para efeitos fiscais.

Considerando a Lei "R" Nº 111, de 04 de dezembro de 2018 que autorizou o Município a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e que nesta Lei não foi compreendida a área do acordo em questão.

Considerando que conforme o contido no Termo, o acordo fica condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município..

Diante dos fatos, solicitamos que seja elaborado projeto de lei que aprova a referida doação.

Segue toda a documentação necessária para a pretendida lei.

Atenciosamente,

Arlete Suzana Dalmaso Kerscher
Diretora Depto de Patrimônio e Serviços Gerais

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 58.253 **Folha 1** **Toledo, 02/05/2012**

IMÓVEL: **Área de terras** com **7.646,74 m²** (sete mil, seiscentos e quarenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), trecho compreendido entre as estacas 163+10,57 metros a 171+14,09 metros, da Rodovia **PRT-467**, do Loteamento **WEBER**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com a quadra nº 28 em linha curva medindo 6,96 metros e em linha reta no azimute de 119°05'40", medindo 126,48 metros; a LESTE, com a Chácara nº 14, em azimute de 182°42', medindo 35,64 metros; ao SUL, com a Chácara nº 09, em azimute de 270°00', medindo 24,46 metros; ao SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 64, da quadra nº 11, com a Rua Itamarati, com a quadra nº 10, com a Rua Aida Scremin e com a quadra nº 09, medindo 201,068 metros; e ao NORTE, com a Chácara nº 11, em azimute de 90°00', medindo 82,95 metros. Proprietário: **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, Centro Administrativo, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrição nº 27.400, em 13/05/1974. Matrícula/Origem: M-35.150, desta Serventia Imobiliária. Emolumentos: Não cobrados. Protocolo nº 226.977. JLHS. Toledo-PR, 07/05/2012.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 58.253 (até Av/R.0)
LMSC

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D4gdE . eEQHb, Controle: G9pt6 . zCti valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS R$ 0,85
FUNREJUS 25% R$ 4,23
FADEP R$ 0,85
Total: R$ 27,53

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002911-19.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel.

Área total do imóvel: 7.646,74 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 58.253

Cartório do Registro de Imóveis: 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 2.912,85 m^2

Área remanescente: 4.733,89 m^2

Débitos de tributos: nenhum.

Valor Total da Indenização: não haverá indenização, porquanto a titularidade do Município se originou de uma doação.

Como não houve aquisição onerosa do imóvel e o bem já é de uso comum do povo, o Município de Toledo concordou em transferir a propriedade ao DNIT de maneira gratuita, sem qualquer contrapartida financeira.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

51.1

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002911-19.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

CARTA DE INTIMAÇÃO Nº 700005292516

DESTINATÁRIO(S):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, situada na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR, CEP 85900-110, representada pelo Senhor Prefeito LUCIO DE MARCHI, domiciliado à Rua Britania 330, Toledo/PR, CEP 85.910-090.

Prezado(a)s Sr.(a)s:

De ordem da MMª. Juíza Federal Coordenadora Regional do CEJUSCON Paraná, Dra. Anne Karina Stipp Amador Costa, o CEJUSCON intima Vossa Senhoria para comparecer em Audiência de Conciliação promovida pela Justiça Federal do Paraná e DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

Local: Av. José João Muraro, 153 - Bairro: Centro - CEP: 85.900-260 - Toledo / PR (45) 3379-4550

Data e horário da audiência: 15/08/2018 10:00:00

O laudo de avaliação segue em anexo a esta carta.

Finalidade: Tentativa de conciliação entre as partes, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei 3.365/41 de 21/06/1941, nas Ações de Desapropriação por Utilidade Pública ajuizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, na Justiça Federal de Toledo/PR, para a duplicação da BR 163/PR nos termos da Portaria 1427, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2015 conforme a seguir transcrita:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias pelos alargamentos da faixa de domínio necessários ás obras de adequação de capacidade da Rodovia BR-163/PR. Trecho: Entr. BR280(A)/373(A)(Div. SC/PR) – Div. PR/MS – Subtrecho: Entr. PR-183/317/585(TOLEDO) – Entr. BR-476(B) (p/Marechal Cândido Rondon) – Segmento Km 235,50 ao Km 274,40 - Subsegmento: km 248,8 a 265,6 – Extensão: 16,80 Km, conforme Projeto de Desapropriação (Volume 3D1), Processo n°50609.000618/2014-11, aceito pela Superintendência Regional do DNIT no

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

estado do Paraná nos termos da Portaria de Delegação de Competência n° 0178, de 05 de dezembro de 2014, de acordo com os desenhos PEET-172/15 ao PEET-183/2015 que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre data, local e horário das audiências poderão ser sanadas pelo telefone (45) 3379-4561.

Aos que não puderem contratar advogado, fica assegurado atendimento pela Defensoria Pública Federal no momento da audiência.

Toledo, 27/07/2018

Cordialmente,

Barbara Bach Camargo

Supervisora Assistente CEJUSCON

ORIENTAÇÕES:

LAUDO Nº 55.1

DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA 15/08/2018 10:00:00

LOCAL: JUSTIÇA FEDERAL DE TOLEDO/PR

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 153 - Bairro: Centro - CEP: 85.900-260 - Toledo / PR
TELEFONE: (45) 3379-4550

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DA AUDIÊNCIA:

PESSOA JURÍDICA

- CÓPIA LEGÍVEL DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL OU ATAS DE ASSEMBLÉIAS, CONFORME O CASO, QUE CONSTE O

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- FOTOCÓPIA LEGÍVEL DO CPF E RG DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND)

PESSOA JURÍDICA e FÍSICA

- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS AMBIENTAIS DAS ESFERAS FEDERAL (IBAMA), ESTADUAL (IAP) E MUNICIPAL (SMAM),

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

QUANDO SE TRATAR DE IMÓVEL RURAL

DOCUMENTOS DO IMÓVEL

PESSOA JURÍDICA e FÍSICA

- CÓPIA LEGÍVEL (CERTIDÃO) ATUALIZADA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS

- CÓPIA DA ÚLTIMA GUIA /CARNÊ DO IPTU, QUANDO O IMÓVEL FOR URBANO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), QUANDO O IMÓVEL FOR RURAL

- CÓPIA LEGÍVEL DO MODO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUANDO NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA

- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

- FORMAIS DE PARTILHAS

- SENTENÇAS DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM JULGADO

- CÓPIA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

- QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE DENOTEM MODO DE AQUISIÇÃO (ESPECIFICAR E JUSTIFICAR)

DOCUMENTO BANCÁRIO ONDE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

FOTOCÓPIA DO CARTÃO, CHEQUE OU EXTRATO BANCÁRIO QUE CONTENHA O NOME E O NÚMERO DO BANCO, O NOME DO

TITULAR, O NÚMERO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA. **A CONTA CORRENTE TEM QUE ESTAR ATIVA.**

O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NÃO PODERÁ SER EFETUADO EM <u>CONTA</u>

<u>POUPANÇA</u> POR CONTA DE QUE O SISTEMA QUE EFETUA A TRANSAÇÃO

BANCÁRIA NÃO PERMITE O DEPÓSITO.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Documento eletrônico assinado por **BARBARA BACH CAMARGO, Supervisora**, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região n° 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponivel no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700005292516v3** e do código CRC **9de4d79f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BARBARA BACH CAMARGO
Data e Hora: 27/7/2018, às 13:27:6

5002911-19.2018.4.04.7016 **700005292516 .V3 BBC© BBC**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467
Número: entre as estacas 163+10,57 e 171+14,09
Complemento: Loteamento Weber
CEP:
Bairro:
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+872,2 a 238+968 - Lado esquerdo
Área total: 7.646,74 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 2.912,85 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 4.733,89 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 38,09%

Segue resumo da indenizaçãc

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 305.390,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 305.390,00**
Trezentos e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais		

Toledo, 18 de abril de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Lívia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

51.1
Weber Área de BR

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 51.1

Rev: 01

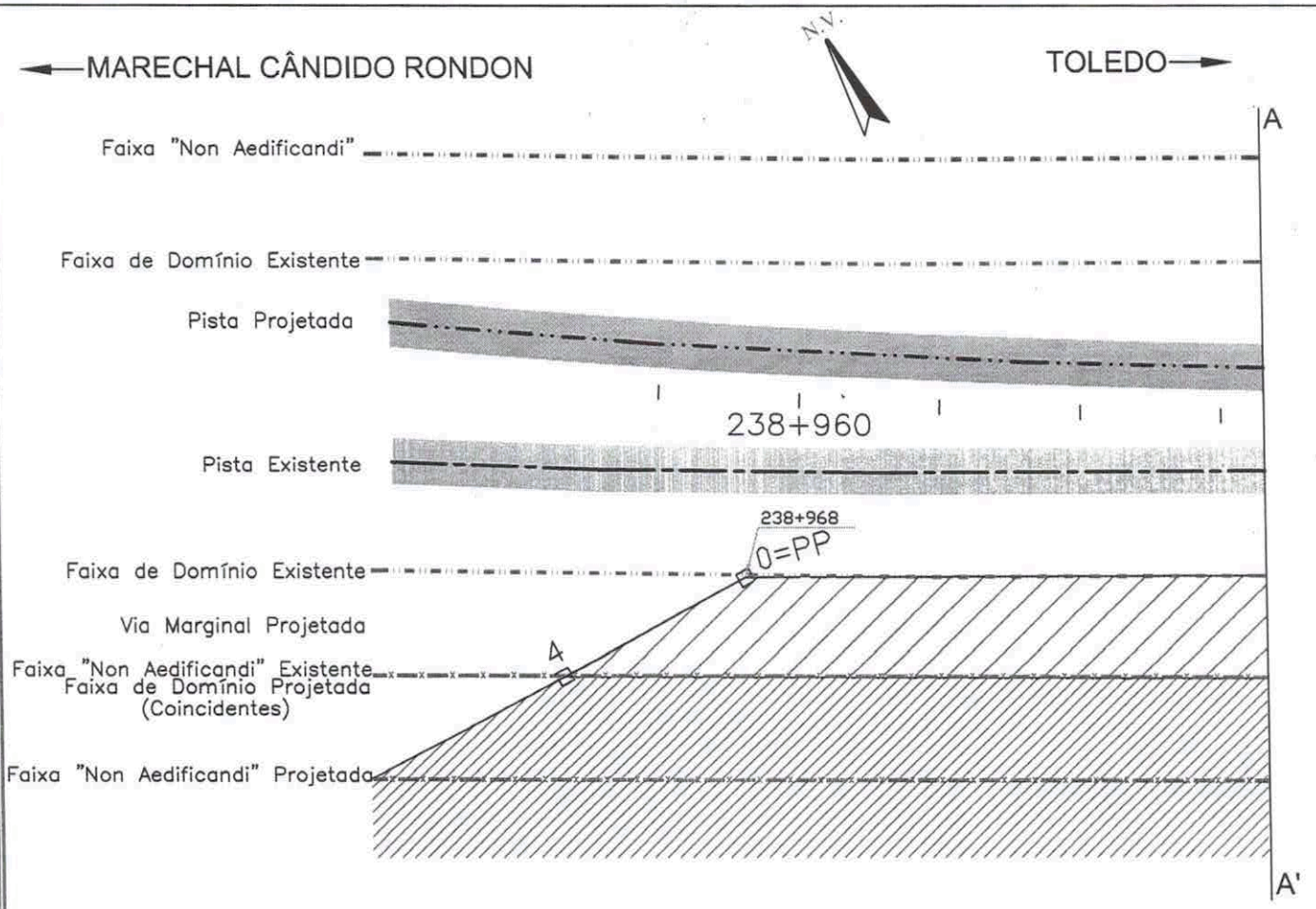
Folha: 01/02

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO LOTEAMENTO WEBER	7.646,74 m²	2.912,85 m²	58.253	4.733,89 m²	0,00 m²

- Área a Desapropriar
- Área a Regularizar
- Área Remanescente
- Pista Existente
- Pista Projetada
- Via Marginal Projetada
- Eixo Projetado
- Eixo Existente
- Edificação Existente
- Faixa de Domínio Existente
- Faixa de Domínio Projetada
- Limite de Propriedade
- Faixa "Non Aedificandi" Existente
- Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	118°29'53"	195.69	7265674.917	223041.488
1	2	181°38'17"	3.03	7265581.546	223213.471
2	3	269°11'26"	25.07	7265578.519	223213.384
3	4	298°48'30"	201.07	7265578.165	223188.316
4	0=PP	90°16'15"	29.36	7265675.056	223012.133

CONFRONTANTES	
SUDOESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO - LOTEAMENTO WEBER E FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-163
NORDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Adriano DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 51.1

Rev: 01

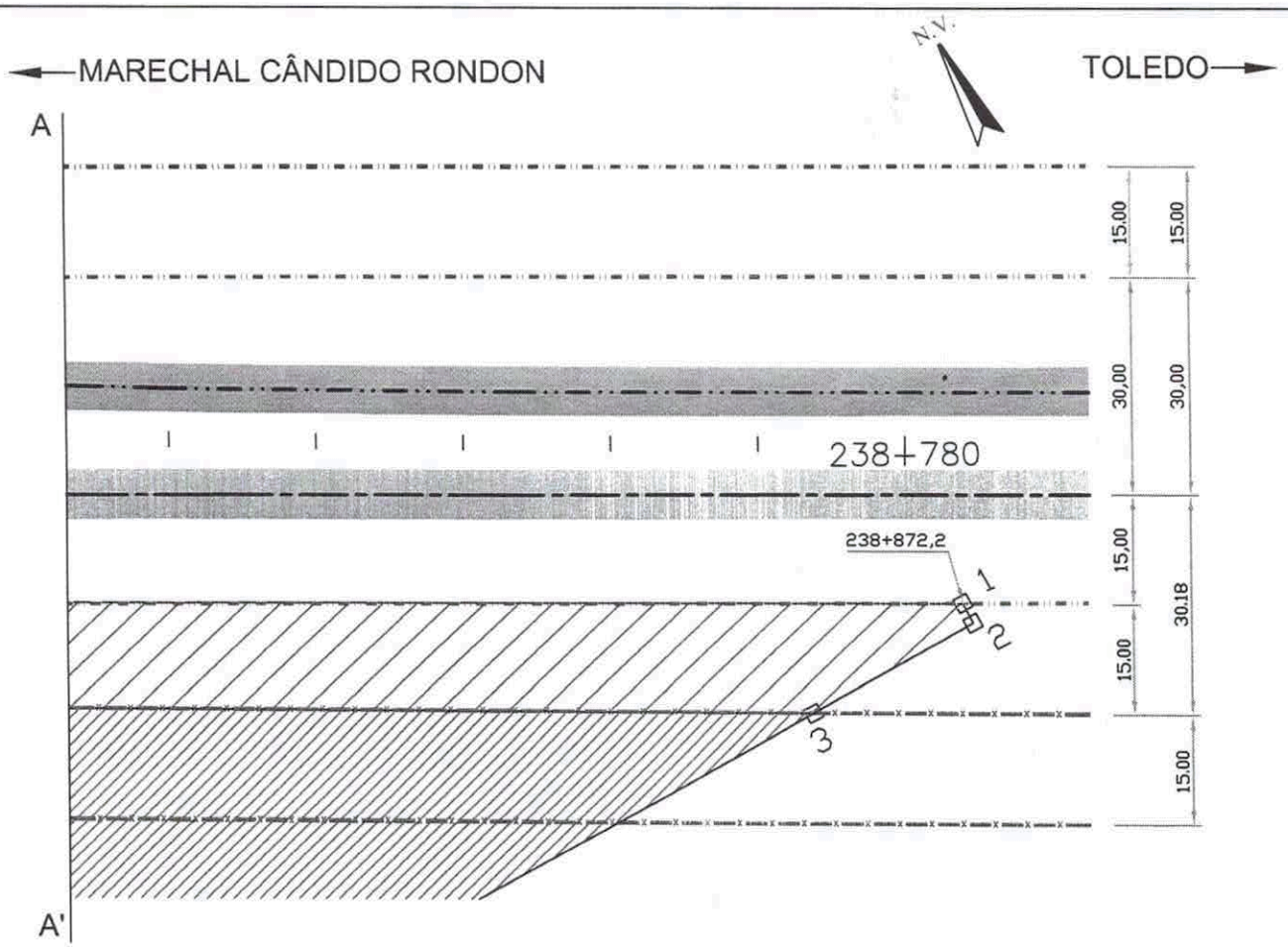
Folha: 02/02

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO LOTEAMENTO WEBER	7.646,74 m²	2.912,85 m²	58.253	4.733,89 m²	0,00 m²

- Área a Desapropriar
- Área a Regularizar
- Área Remanescente
- Pista Existente
- Pista Projetada
- Via Marginal Projetada
- Eixo Projetado
- Eixo Existente
- Edificação Existente
- Faixa de Domínio Existente
- Faixa de Domínio Projetada
- Limite de Propriedade
- Faixa "Non Aedificandi" Existente
- Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	118°29'53"	195.69	7265674.917	223041.488
1	2	181°38'17"	3.03	7265581.546	223213.471
2	3	269°11'26"	25.07	7265578.519	223213.384
3	4	298°48'30"	201.07	7265578.165	223188.316
4	0=PP	90°16'15"	29.36	7265675.056	223012.133

CONFRONTANTES	
SUDOESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO - LOTEAMENTO WEBER E FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-163
NORDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Adriano DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

TERMO DE CONCORDÂNCIA

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467
Número: entre as estacas 163+10,57 e 171+14,09
Complemento: Loteamento Weber
CEP:
Bairro:
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+872,2 a 238+968 - Lado esquerdo
Área total: 7.646,74 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 2.912,85 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 38,09%

Tendo em vista as obras acima identificadas e as desapropriações necessárias para sua realização, declaro aceitar a avaliação realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT do imóvel de minha propriedade, estando em pleno acordo com a avaliação, os mapas e os memoriais descritivos apresentados.

Segue resumo da indenização:

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 305.390,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 305.390,00**
Trezentos e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais		

Concordo (amos) que tão logo sejam preenchidas as formalidades legais e apresentada a documentação exigida, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT efetue o depósito bancário no valor total da indenização.

Autorizo (amos) a imediata utilização do imóvel acima descrito para a execução obras que deram origem à respectiva declaração de utilidade pública.

Cidade, Estado, Dia, Mês e Ano.

(assinaturas do proprietário / cônjuge)

TESTEMUNHAS:

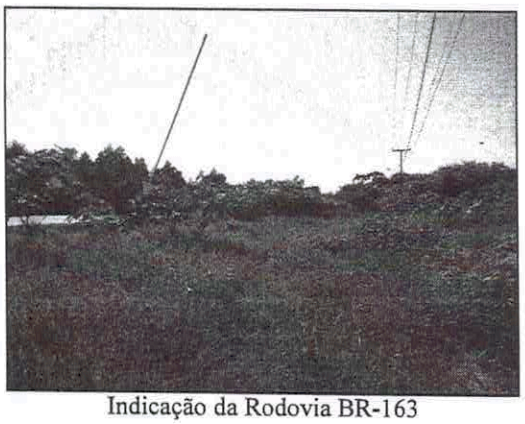
Nome: CPF: Assinatura: _____

Nome: CPF: Assinatura: _____

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO – Documentação fotográfica do imóvel avaliando - 051.1



Indicação da Rodovia BR-163



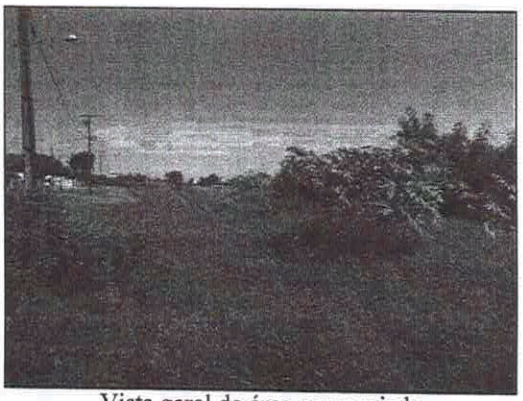
Indicação da Rodovia BR-163



Vista parcial da área expropriada



Vista parcial da área expropriada



Vista geral da área expropriada



'Vista parcial da área expropriada

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 51.1

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Trecho compreendido entre as Estacas 163+10,57 metros a 171+14,09 metros, da Rodovia PRT-467, do Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 58.253
KM INICIAL: 238+872,2 ao 238+968
ÁREA TOTAL: 7.646,74 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 2.912,85 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 454,22 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.674,917 e E=223.041,488 situado no limite com a Faixa de Domínio da BR-16, deste, segue com Azimute de 118°29'53"SE e distância de 195.69 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.581,546 e E=223.213,471; deste, segue com Azimute de 181°38'17"SO e distância de 3.03 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.578,519 e E=223.213,384; deste, segue com Azimute de 269°11'26"SO e distância de 25.07 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-16, até o vértice 3, de coordenadas N= 7.265.578,165 e E= 223.188,316; deste, segue com Azimute de 298°48'30"NE e distância de 201.07 m, confrontando com Município de Toledo, até o vértice 4, de coordenadas N=7.265.675,056 e E=223.012,133; deste, segue com Azimute de 90°16'15"SE e distância de 29.36 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-16, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.674,9171 e

E=223.041,4880, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.45527" e Longitude 53°44'14.24422".

Vértices:			**Confrontações**
0=PP	ao	1	Faixa de Domínio da BR-163
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163
3	ao	4	Município de Toledo
5	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163

Matricula 58.253

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

DNIT

Assunto: **Notificação sobre a desapropriação de imóvel e solicitação de atualização de documentos pessoais e do imóvel desapropriado, necessário às obras de adequação de capacidade da rodovia BR-163/PR, no trecho de Toledo a Marechal Candido Rondon – Lote 01 (km 235+500 ao km 248+800), conforme Declaração de Utilidade Pública nº 490, publicada no Diário oficial da União em 04 de maio de 2015.**

Prezados (as),

Tendo em vista o **Decreto de Utilidade Pública**, informamos a desapropriação que ocorrerá em imóvel de sua propriedade, uma vez que o mesmo foi atingido pela faixa de domínio necessária às obras de **adequação de capacidade da rodovia BR-163/PR, incluindo obras de arte especiais, no trecho de Toledo a Marechal Candido Rondon – Lote 01 (km 235+500 ao km 248+800).** Isto posto, solicitamos que sejam providenciadas, **na maior brevidade possível**, **cópias legíveis atualizadas da documentação pessoal e do imóvel**, com o objetivo de instruirmos o processo indenizatório, conforme relação a seguir.

Pessoa Física:

- Carteira de identidade dos proprietários e seus cônjuges, quando casados;
- CPF dos proprietários e seus cônjuges, quando casados;
- Certidão de casamento atualizada, se casados;
- Certidão de óbito do *de cujus (falecido)* quando se tratar de posse de imóvel que pertence a espólio (ou sucessão) não inventariado; Documentos de Todos dos Herdeiros, conforme acima;
- Certidão de Inventariante quando se tratar de inventário não concluído;
- Caso o proprietário seja representado por Procurador, este deverá apresentar a Procuração por Instrumento Público com fins específicos de representar, transacionar, negociar, receber valores e dar quitação junto ao DNIT no processo de desapropriação, juntamente com os documentos pessoais do outorgado (Procurador);
- Comprovante de endereço recente (cópia de conta de luz ou telefone de 2018).

Levar para Audiência: Fotocópia do Cartão, Cheque ou Extrato Bancário, que contenha o nome do Banco, o número da Conta, o número da Agência, em que deverá ser efetuado o depósito do valor da indenização.

Pessoa Jurídica:

- Contrato Social CONSOLIDADO e a última alteração do CONTRATO SOCIAL ou equivalente quando se tratar de S/A;
- Atas de assembleia, conforme o caso;
- Cartão de CNPJ atualizado;
- Procuração por Instrumento Público com fins específicos de representar, transacionar, negociar, receber valores e dar quitação junto ao DNIT no processo de desapropriação, juntamente com os documentos pessoais do outorgado (Procurador) e dentro do prazo de validade.
- CPF e RG dos representantes legais da empresa;

Levar para Audiência: Fotocópia do Cartão, Cheque ou Extrato Bancário, que contenha o nome do Banco, o número da Conta, o número da Agência, em que deverá ser efetuado o depósito do valor da indenização.

Documentos do Imóvel

- Certidão **atualizada de inteiro teor da Matrícula do imóvel (2018)**;
- Documento do modo de aquisição do imóvel: () Escritura Pública de compra e venda; () Escritura Pública de doação; () Formais de Partilha; () Sentença de usucapião transitada em julgado; () Cópia de Contrato de Promessa de Compra e Venda; () Quaisquer outros documentos que denotem modo de aquisição (especificar e justificar);
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR e IAP – Instituto Ambiental do Paraná, quando se tratar de imóvel rural;
- Guia/carnê do IPTU quitado (2018), quando se tratar de imóvel urbano.